DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE ITABERÁ

Conforme Lei Municipal nº 2.873, de 26 de setembro de 2018

www.itabera.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/itabera

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Atos Oficiais 2
Decretos 2
Licitações e Contratos 3
Comunicados 3

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Itaberá, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Itaberá poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.itabera.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/itabera
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Itaberá
CNPJ 46.634.374/0001-60
Rua Cel. Amantino, 483
Telefone: (15) 3562-1222 | 3562-1223
Site: www.itabera.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/itabera

Câmara Municipal de Itaberá
CNPJ 00.389.576/0001-92
Rua Josephina Silva Mello, 550
Telefone: (15) 3562-9320
Site: www.itabera.sp.leg.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Itaberá garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.itabera.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/itabera

DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ITABERÁ

Conforme Lei Municipal nº 2.873, de 26 de setembro de 2018

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Decretos

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABERÁ

Decreto n° 5.560, de 23 de novembro de 2.023.

Declara de utilidade pública para fins de desapropriação de imóvel que especifica.

O Prefeito Municipal de Itaberá, Estado de São Paulo, Senhor **Alex Rogério Camargo de Lacerda**, no uso das atribuições constitucionais e legais de seu cargo, e

CONSIDERANDO o disposto no inciso III do artigo 79 da Lei Orgânica do Município de Itaberá, bem como nos termos da alinea "i" do artigo 5º do Decreto-Lei n.º 3.365, de 21 de julho de 1.941, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 9.785, de 29 de janeiro de 1.999, e pela Lei n.º 4.132, de 10 de setembro de 1.962, e, ainda, o estabelecido pelo artigo 5º, XXIV, da Constituição Federal;

CONSIDERANDO a necessidade de intervenção do município na área em questão, que será destinada a abertura de via pública interligando a Rua Moyses Olympio de Freitas a Rua Jamil José Esteves, nesta cidade de Itaberá-SP,

D E C R E T A:

Art. 1° Fica declarado de utilidade pública, para fins de desapropriação amigável e/ou judicial, o imóvel abaixo descrito, com área total de 250,00 m² e área construída de 35,00 m², localizado na Rua Moyses Olumpio de Freitas, n° 141, Estrada Velha, nesta cidade de Itaberá-SP, de propriedade de ROBERTO CARLOS SOARES DE BARROS, portador do RG. n° 28.178.195-3 e do CPF n° 144.167.638-40, destinada a abertura de via pública que interligará Rua Moyses Olympio de Freitas a Rua Jamil José Esteves, nesta cidade de Itaberá-SP, possuindo as seguintes divisas e confrontações:

"O perímetro do terreno tem início no ponto "P-01", deste segue por linha reta confrontando com a Rua Moises Olimpio de Freitas, com a seguinte distância: 25,00 m, até o ponto "P-2"; deste deflete à esquerda e segue por linha reta confrontando com o Imóvel de Propriedade da Prefeitura Municipal de Itaberá, com a seguinte distancia: 10,00 m, até o ponto "P-3"; deste novamente deflete à esquerda e segue por linha reta confrontando com a Rua Prefeito Jamil José Esteves, com a seguinte distancia: 25,00 m, até o ponto "P-4"; deste novamente deflete à esquerda e segue por linha reta confrontando com o Imóvel de Propriedade de Maria do Carmo Nogueira, com a seguinte distancia: 10,00 m, até o ponto "P-1", início da presente descrição do perímetro, perfazendo uma área de 250,00 m² (Duzentos e cinquenta metros quadrados)."

Art. 2º As despesas com a execução deste decreto correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal de Itaberá, em 23 de novembro de 2.023.

Alex Rogério Camargo de Lacerda
Prefeito Municipal

RUA CEL. AMANTINO, 483 – CENTRO – FONE/FAX: (15)3562-1223 – CEP 18440-000 – CNPJ: 46.634.374/0001-60

Assinado por 1 pessoa: ALEX ROGERIO CAMARGO DE LACERDA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://itabera.1doc.com.br/verificacao/FEA3-C77B-F3F5-7A72 e informe o código FEA3-C77B-F3F5-7A72

Licitações e Contratos

Comunicados

PREGÃO N. 82/2023 – PROCESSO N. 168/2023

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABERÁ torna público para conhecimento dos interessados que o pedido de cancelamento do item 391, “metilfenidato 10 mg”, realizado pela empresa SOMA/SP PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, concernente Pregão Presencial nº 82/2023 – Processo Administrativo nº 168/2023 foi DEFERIDO. Marina G. M. Freitas - Sec. Mun. De Saúde.

.....